



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO N.º 218/2026

Limoeiro do Norte, 07 de maio de 2026.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vigente, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência a **realização de uma Sessão Solene em homenagem aos 43 anos de criação do Bairro Luiz Alves de Freitas, instituído pela Lei nº 421, de 22 de outubro de 1983**, conforme documento anexo.

A presente solicitação tem como objetivo reconhecer e valorizar a história, o desenvolvimento e a importância social do referido bairro, destacando-se, inclusive, por ser **o segundo bairro mais populoso do município**, o que reforça sua relevância no contexto urbano e social local. Busca-se, ainda, prestar justa homenagem aos seus moradores, lideranças comunitárias e todos aqueles que contribuíram para o seu crescimento ao longo dessas mais de quatro décadas.

Diante da relevância da data comemorativa, solicita-se que a Sessão Solene seja realizada em data a ser definida por esta Casa Legislativa, preferencialmente no mês de outubro, em alusão à data de criação do bairro.

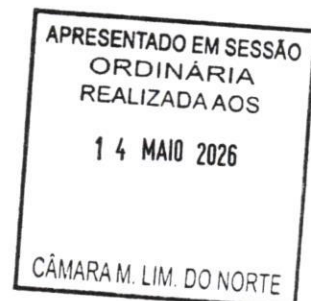
Na certeza do acolhimento deste requerimento, apresento a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

**MÁRCIO JOSÉ LOPES LIMA**  
VEREADOR – PT

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>1550</u>
07 ABR. 2026
Horário: <u>08:53</u>
Responsável:

A Sua Excelência o Senhor  
Marcio Michael do Nascimento Farias  
Presidente da Câmara Municipal  
Limoeiro do Norte - Ce





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte**

LEI Nº 421, DE 22 DE OUTUBRO DE 1983

Autoriza a denominar de "Luiz Alves de Freitas" o bairro que indica.

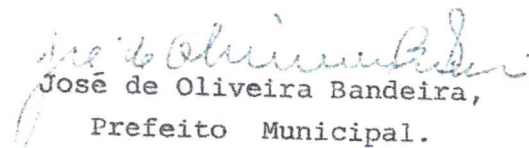
O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a denominar de "Luiz Alves de Freitas", o bairro conhecido por "Roçado" dentro do Plano Municipal (Recenseamento Geral do Brasil 1970/80), onde situa-se o Centro Social "José Hamilton de Oliveira" e logradouros limitrofes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, em 22 de outubro de 1983.

  
José de Oliveira Bandeira,  
Prefeito Municipal.